



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## TERMO ADITIVO Nº 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 05** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº **51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/2



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

**PARÁGRAFO 1º** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 24.187,85 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 56 de 21 de março de 2024 – valor do repasse R\$ 24.187,85 – finalidade: o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 146.709,98

§1º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de R\$ 24.187,85 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista, SP, 09 de abril de 2024.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

**FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome: Cristine Alves Santiago  
RG: 36 637 756-5  
CPF: 434 458 058-30

Nome: Maria Julia C. Basso  
RG: 58.509.730-5  
CPF: 464.517.878-41

2/2



Nº 57 - DOE – 25/03/2024

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESOLUÇÃO SS Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

#### Resolve:

**Artigo 1.º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2024 e ajustes das competências de janeiro a dezembro/2023.

#### ANEXO I

**RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

			PRODUÇÃO JANEIRO/2024	AJUSTES REF. JAN A DEZ/2023 (PROCES JAN/2024)	TOTAL A SER PAGO  (JAN/2024 + AJUSTES  JAN A DEZ 2023)

16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	255	R\$ 378.565,89	157	R\$ 39.894,65	412	R\$ 418.460,54
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	12	R\$ 18.902,40	0	R\$ 0,00	12	R\$ 18.902,40
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	411	R\$ 136.003,53	0	R\$ 0,00	411	R\$ 136.003,53
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	42	R\$ 43.070,92	0	R\$ 0,00	42	R\$ 43.070,92
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	20	R\$ 15.728,05	0	R\$ 0,00	20	R\$ 15.728,05
		<b>TOTAL</b>	<b>3337</b>	<b>R\$ 3.012.736,80</b>	<b>676</b>	<b>R\$ 718.389,24</b>	<b>4013</b>	<b>R\$ 3.731.126,04</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

(54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023,

COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JAN/24	VALOR A SER PAGO AJUSTES JAN/23 A DEZ/23 (PROCES JAN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 250.365,90	R\$ 16.391,97	R\$ 266.757,87
1	350920	CAJAMAR	R\$ 18.487,00	R\$ 0,00	R\$ 18.487,00

6	350340	AREALVA	R\$ 26.375,61	R\$ 54.018,90	R\$ 80.394,51
6	350450	AVARE	R\$ 33.718,00	R\$ 26.407,44	R\$ 60.125,44
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 9.231,10	R\$ 9.231,10
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 7.198,16	R\$ 0,00	R\$ 7.198,16
6	351450	DUARTINA	R\$ 5.513,26	R\$ 0,00	R\$ 5.513,26
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 637,97	R\$ 0,00	R\$ 637,97
6	352530	JAU	R\$ 24.346,64	R\$ 0,00	R\$ 24.346,64
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 24.187,85	R\$ 0,00	R\$ 24.187,85
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 26.275,07	R\$ 0,00	R\$ 26.275,07
6	352710	LINS	R\$ 1.858,09	R\$ 0,00	R\$ 1.858,09
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 16.789,79	R\$ 0,00	R\$ 16.789,79
6	353880	PIRAJU	R\$ 39.666,49	R\$ 0,00	R\$ 39.666,49
6	353890	PIRAJUI	R\$ 20.618,34	R\$ 0,00	R\$ 20.618,34
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 42.832,03	R\$ 0,00	R\$ 42.832,03
7	350160	AMERICANA	R\$ 79.210,28	R\$ 12.269,08	R\$ 91.479,36
7	350190	AMPARO	R\$ 8.663,59	R\$ 1.984,90	R\$ 10.648,49
7	350410	ATIBAIA	R\$ 3.613,20	R\$ 6.165,08	R\$ 9.778,28



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

## SOLICITAÇÃO DE REPASSE

**Saúde - ano 2024**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 24.187,85 (Vinte e Quatro Mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente a procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de alta e média complexidade, realizados em janeiro de 2024, para ser depositado na conta corrente abaixo mencionada:

**BANCO: 001 – BRASIL**

**AGÊNCIA: 2246-2**

**CONTA CORRENTE: 6004-6**

**NOMINAL: ISCM LARANJAL PAULISTA**

**CNPJ: 51.332.658/0001-31**

**VALOR DA PARCELA: R\$ 24.187,85 – PARCELA ÚNICA**

**RECURSO: ESTADUAL**

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 01 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio José de Oliveira  
Provedor

  
Maria Marlene Gonzato  
Secretaria Municipal de Saúde  
RG 9.109.216-4





**Aviso de Dispensa nº 176/2024****Processo Administrativo nº 210/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de medicamento de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 27/06/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 02/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 02****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês março nos termos da Portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 45.423,57 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e será realizado até o dia 10/04/2024 (quarta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

**Termo aditivo 03****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 60 de 24 de março de 2024 da

Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a **competência janeiro de 2024 nos termos da Resolução SS nº 60 de 24 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 146.709,98 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos)** e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

**Termo aditivo 04****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 04.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II **nos termos da Resolução nº 55 de 19 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 45.930,63 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos)** e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

**Termo aditivo 05****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 56 de 21 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 05.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto





pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II **nos termos da Resolução nº 56 de 21 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 24.187,85 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 09/04/2024 (terça-feira).

.....